



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS PARA O MÓDULO DE ÉTICA DO SICCAU.

DELIBERAÇÃO Nº 040/2015 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 17 de setembro de 2015, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do art. 49 da Resolução nº 33, de 06 de setembro de 2012 – Regimento Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), o qual define que é de competência do CAU/BR, o qual define que compete especificamente à Comissão de Ética e Disciplina apreciar e deliberar, nas matérias em grau de recurso, sobre processos de infração aos artigos 17 a 23 da Lei nº 12.378, de 2010, e ao Código de Ética e Disciplina Profissional;

Considerando a necessidade de garantir o sigilo das informações contidas nos processos ético-disciplinares, a fim de preservar a identidade do profissional denunciado durante toda a tramitação do processo; e

Considerando a grande quantidade de processos ético-disciplinares acatados e analisados em todo o território nacional, que culmina com a anotação no Módulo Ético, sistema que centraliza estas informações;

DELIBEROU:

1 – Solicitar ao Centro de Serviços Compartilhados assessoria especializada destinada ao Módulo Ético do SICCAU e responsável por seus procedimentos.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro